



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 440/2007

**AUTORIZA CONCESSÃO EM REGIME DE PERMISSÃO
DE USO À TELEMIG CELULAR S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de Permissão de Uso, uma área de propriedade desta municipalidade, situado no morro da Antena, destinada a instalação de equipamentos de telefonia celular.

Art.2º - O imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária á operação do serviço de telefonia da localidade de Entre Folhas.

Art.3º- O prazo do comodato será pelo tempo em que a Permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 03 de outubro de 2007.

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal